

# MUDANÇAS DOS CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO DO/A OUVIDOR/A-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

*Está em discussão no órgão que cria as principais normas da Defensoria Pública um processo que propõe alterações no modelo de eleição do/a Ouvidor/a-Geral (Processo CSDP nº 004/2016). Até abril, deve voltar à pauta e, por isso, chamamos toda a sociedade civil e movimentos sociais, que ajudaram na criação da Defensoria Pública e que se preocupam com este órgão e a sua proximidade com o seu público alvo, a se articularem para barrar qualquer redução no controle social externo dentro da instituição. A Defensoria Pública não pode ser mais uma instituição pública de esvaziamento da democracia participativa.*

## Ameaça ao modelo de controle social exercido pela Sociedade Civil

A Ouvidoria faz questão de sempre lembrar em seus comunicados e pronunciamentos que a Defensoria Pública de São Paulo foi criada a partir da mobilização de diversos atores da sociedade que, com as mais variadas trajetórias, lutaram por um modelo público e inovador de assistência judiciária.

Como resultado deste processo participativo e plural, comprometido com a promoção de direitos e do acesso à justiça, a Defensoria Pública foi criada com diversos mecanismos de participação social, dentre eles um órgão representado e coordenado estrategicamente por uma pessoa externa à instituição. Isso significa que, além de um modelo público de assistência jurídica integral, há o controle externo exercido pela Sociedade Civil dentro da instituição que deve, além de outras atribuições previstas na legislação, aprimorar a qualidade do atendimento prestado aos/às Usuários/as dos serviços e não deixar que a Defensoria se afaste dos princípios que nortearam a sua criação.

## Mas quem é o/a Ouvidor/a? Como é selecionado/a para representar a sociedade civil na instituição?

Como representante da sociedade civil na Administração Superior da instituição e como canal de comunicação direto com os movimentos sociais e sociedade civil e suas demandas de acesso à justiça, o/a Ouvidor/a-Geral deve, em conjunto com sua Equipe com o Conselho Consultivo, promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados e participar da gestão e fiscalização da instituição.

Hoje a eleição é toda organizada pelo Conselho Estadual da Pessoa Humana (CONDEPE), que também escolhe a lista tríplice de candidatos a Ouvidor/a e vota; há participação da sociedade civil, organizada ou não, na audiência pública e na constituição do CONDEPE. A última audiência pública está disponível para quem tiver interesse: <http://migre.me/wivGa>. Tradicionalmente, o/a candidato/a mais votado/a pela sociedade civil é escolhido/a pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Elaboramos um quadro comparativo, com o atual modelo de eleição e as mudanças propostas, disponível em nosso site.



Esta comparação evidencia que as medidas intencionadas por Defensores/as Públicos/as representantes da carreira restringem a autonomia da sociedade civil e colocam nas mãos da administração da Defensoria e de seus membros o processo seletivo daquele/a que deve oferecer-lhes contraponto. A Ouvidoria, que também conta com um Conselho Consultivo formado por membros com reconhecida trajetória em áreas estratégicas de promoção de direitos, não pode permanecer em silêncio quando o que está em jogo é a independência da participação social na instituição. Se olharmos para os demais órgãos do sistema de justiça - o Poder Judiciário e o Ministério Público - identificamos que a ausência de canais completamente externos de diálogo e abertura para o público leigo resulta no afastamento das demandas sociais das pessoas mais pobres e no enfraquecimento da política de transparência.

**Para entender a discussão, confira:** Lei que criou a Defensoria, artigos que tratam da participação social e da Ouvidoria (<http://migre.me/wivJn>), o Regimento Interno do CONDEPE e a Deliberação CSDP nº 157/2010 que disciplina o processo de elaboração da lista tríplice para Ouvidor/a-Geral da Defensoria (<http://migre.me/wivIX>).

## O que pode ser feito para impedir o desmantelamento do modelo de controle externo na Defensoria Pública?

Caso tenha interesse em discutir sobre a participação social na Defensoria Pública, do controle social externo dessa instituição pública, contate-nos por meio dos nossos canais de comunicação, acompanhe as atividades que desenvolvemos, participe do Momento Aberto (toda sexta-feira, com inscrição às 9:15h, na Rua Boa Vista, 200, mezanino) e dos Ciclos de Conferências (o próximo começará em agosto de 2017).

Ainda, caso tenha qualquer com os serviços da Defensoria Pública, acione a Ouvidoria ou a Subouvidoria de sua região. Nós existimos para dialogar com a sociedade civil e com o público atendido pela Defensoria Pública sobre esta e outras questões relacionadas.

## O que você tem a ver com isso?

A Ouvidoria-Geral de São Paulo foi a primeira no país a seguir este modelo de externalidade, com previsão legal expressa desde a sua criação. Nos debates que propõe, sempre se fazem presentes Usuários/as dos serviços prestados pela Defensoria, além de representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil, consultados/as por meio dos mais diversos meios.

Todas as pessoas que acreditam em um modelo público de assistência jurídica e que possuem interesse na pauta da transparência, do controle externo e da participação social devem se juntar nessa empreitada de fazer valer o que foi solicitado quando da criação da instituição, ou seja, lutar por uma Ouvidoria Externa que tenha dentre seus objetivos a atuação para o aumento da transparência, a melhoria do acesso e o aprimoramento da qualidade do atendimento da instituição, bem como o fortalecimento de sua relação e articulação com os Movimentos Sociais.

Participe no dia **29/03**, assista aos vídeos do Conselho Superior disponíveis em nosso canal do Youtube e venha debater como barrar esta proposta de Defensores/as que pretendem acabar com o controle social externo na Defensoria Pública que foi criada com o suor e a dedicação voluntária dos movimentos sociais e de pessoas que acreditam nesta instituição.